

**ANEXO II**

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

<b>UNIDADE</b>	<b>QTE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>DAS/FG</b>
<b>GABINETE</b>	1	Presidente	101.6
	2	Assessor	102.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
	1	Chefe de Gabinete	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
	1	Coordenador	101.3
	1	Chefe	101.2
	50		FG-1
	58		FG-2
<b>PROCURADORIA FEDERAL</b>	63		FG-3
	1	Procurador-Chefe	101.4
	2	Coordenador	101.3
<b>AUDITORIA INTERNA</b>	1	Auditor-Chefe	101.4
	1	Assistente Técnico	102.1
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	1	Diretor	101.5
	1	Assistente Técnico	102.1
	1	Assessor	102.4
	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento	3	Coordenador	101.3
Coordenação	4	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	2	Chefe	101.2
<b>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO</b>	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Cidades	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Bens Imóveis	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Bens Móveis	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Patrimônio Natural	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Centro Nacional de Arqueologia	1	Diretor	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Max	1	Diretor	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2

<b>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL</b>	1	Diretor	101.5		DAS 101.3	1,91	53	101,23	74	141,34
	1	Chefe	101.1		DAS 101.2	1,27	101	128,27	70	88,90
Coordenação-Geral de Identificação e Registro	1	Coordenador-Geral	101.4		DAS 101.1	1,00	28	28,00	38	38,00
	2	Coordenador	101.3		DAS 102.4	3,23	-	-	3	9,69
Coordenação-Geral de Salvaguarda	1	Coordenador-Geral	101.4		DAS 102.3	1,91	-	-	1	1,91
	1	Coordenador	101.3		DAS 102.2	1,27	1	1,27	1	1,27
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	1	Diretor	101.4		DAS 102.1	1,00	16	16,00	3	3,00
	2	Coordenador	101.3		<b>SUBTOTAL (1)</b>		<b>209</b>	<b>309,12</b>	<b>223</b>	<b>396,83</b>
Divisão	4	Chefe	101.2		FG-1	0,20	44	8,80	50	10,00
	1	Diretor	101.5		FG-2	0,15	58	8,70	58	8,70
<b>DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO</b>	1	Coordenador-Geral	101.4		FG-3	0,12	63	7,56	63	7,56
	2	Coordenador	101.3		<b>SUBTOTAL (2)</b>		<b>165</b>	<b>25,06</b>	<b>171</b>	<b>26,26</b>
Coordenação-Geral de Documentação e Pesquisa	1	Chefe	101.2		<b>TOTAL (1+2)</b>		<b>374</b>	<b>334,18</b>	<b>394</b>	<b>423,09</b>
	1	Diretor	101.5							
Coordenação	1	Coordenador-Geral	101.4							
	2	Coordenador	101.3							
Divisão	3	Chefe	101.2							
	3	Chefe	101.1							
Coordenação-Geral de Difusão e Projetos	1	Coordenador-Geral	101.4							
	3	Coordenador	101.3							
Coordenação	1	Chefe	101.2							
	2	Diretor	101.3							
Centro Cultural Paço Imperial	1	Chefe	101.2							
	2	Diretor	101.3							
<b>SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS</b>										
Tipo I	11	Superintendente Estadual	101.4							
	22	Coordenador	101.3							
Divisão	4	Chefe	101.2							
	16	Superintendente Estadual	101.3							
Tipo II	32	Chefe	101.2							
	10	Chefe	101.1							
Escritório Técnico I	7	Chefe	101.2							
	19	Chefe	101.1							
Escritório Técnico II	2	Chefe	101.2							
	Parque Histórico Nacional	Chefe	101.2							

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DAS-UNITÁRIO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>		<b>SITUAÇÃO NOVA</b>	
		<b>QTDE.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
DAS 101.6	5,28	1	5,28	1	5,28
DAS 101.5	4,25	-	-	4	17,00
DAS 101.4	3,23	9	29,07	28	90,44

DAS 101.3	1,91	53	101,23	74	141,34
DAS 101.2	1,27	101	128,27	70	88,90
DAS 101.1	1,00	28	28,00	38	38,00
DAS 102.4	3,23	-	-	3	9,69
DAS 102.3	1,91	-	-	1	1,91
DAS 102.2	1,27	1	1,27	1	1,27
DAS 102.1	1,00	16	16,00	3	3,00
<b>SUBTOTAL (1)</b>		<b>209</b>	<b>309,12</b>	<b>223</b>	<b>396,83</b>
FG-1	0,20	44	8,80	50	10,00
FG-2	0,15	58	8,70	58	8,70
FG-3	0,12	63	7,56	63	7,56
<b>SUBTOTAL (2)</b>		<b>165</b>	<b>25,06</b>	<b>171</b>	<b>26,26</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>		<b>374</b>	<b>334,18</b>	<b>394</b>	<b>423,09</b>

### ANEXO III

CARGOS REMANEJADOS PELO INCISO II DO ART. 14 E PELO ART. 16 DA LEI Nº 11.906, DE 20 DE JANEIRO DE 2009

<b>CÓDIGO</b>	<b>DAS- UNIT.</b>	<b>DA SEGES/MP P/ IPHAN (II do art. 14 LEI 11.906/09)</b>		<b>DO IPHAN P/ SEGES/MP (II do art. 14 LEI 11.906/09)</b>		<b>DO IPHAN P/ IBRAM (art. 16 LEI 11.906/09)</b>	
		<b>QTDE.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
DAS 101.2	1,27		0,00	0	0,00	31	39,37
DAS 101.1	1	13	13,00	0	0,00	3	3,00
DAS 102.1	1		0,00	13	13,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>13,00</b>	<b>13</b>	<b>13,00</b>	<b>34</b>	<b>42,37</b>

### ANEXO IV

CARGOS CRIADOS PELO ART. 18 DA LEI Nº 11.906, DE 20 DE JANEIRO DE 2009

<b>CÓDIGO</b>	<b>DAS-UNITÁRIO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
DAS 101.5	4,25	4	17,00
DAS 101.4	3,23	19	61,37
DAS 101.3	1,91	21	40,11
DAS 102.4	3,23	3	9,69
DAS 102.2	1,27	1	1,27
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>48</b>	<b>129,44</b>
FG-1	0,20	6	1,20
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>6</b>	<b>1,20</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>		<b>54</b>	<b>130,64</b>